

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Credito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 1004 2050 Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
0000697 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Total da Ação 40.000,00
Total da Unidade Orçamentaria 40.000,00
Total de Suplementações 40.000 ,00

Art. 2º -Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue:

21.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 1004 2050 Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000583 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO

Total da Ação 40.000,00
Total da Unidade Orçamentaria 40.000,00
Total de Anulações 40.000 ,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 40.000 ,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.


MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional